



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

RESOLUÇÃO Nº 1.152, de 26/09/2023

CONCEDE LICENÇA

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida licença sem remuneração ao Vereador André Flenik nos termos do inciso II do art. 31, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com art. 198, inciso III, do Regimento Interno, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica convocado a partir de 09 de outubro de 2023, o suplente de Vereador Roberto Todt para assumir a vaga durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 26 de setembro de 2023.

Tati Carvalho
Presidente

Silmara Gontarek
1ª Secretária

Wilmar Sudoski
2º Secretário